

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2013-AMUB

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº005/2013-AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS
LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946-PC/PA e do CPF nº167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.798.490/0001-33, com sede na Rua Jerônimo Pimentel, nº156, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº303-D CREA/PA e do CPF nº122.321.142-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº005/2013-AMUB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0014.2170; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200000004.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$107.952,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e o valor mensal estimado de R\$8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº005/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 31 de dezembro de 2014.



MAISA SALES GAMA TOBIAS

M Diretora-Superintendente da SeMOB

Gilberto F. Barbosa Jr.
Diretor Geral SeMOB/PMB



JOSÉ EMÍLIO HOUAT

Representante Legal da Empresa Locavel Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Dayana S. de Souza Modesto

Nome: 808.053.670-34

CPF:

2- Ilene Samara Pinheiro de Rêto

Nome:

CPF: 949.850.572-15